



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO Nº 097/2020**

Altera o Ato Normativo nº 93/2020, que disciplina o funcionamento das unidades do Ministério Público do Estado do Ceará durante a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** que os Procedimentos de Gestão Administrativa em curso na Secretaria de Recursos Humanos podem voltar a ter curso regular, sem necessidade de suspensão dos prazos respectivos;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 7º do Ato Normativo nº 93/2020 passa a vigor com a seguinte modificação:

**Art. 7º** [...]

§ 1º Não serão suspensos os prazos de procedimentos de aquisição ou contratação de bens ou serviços:

I – essenciais ao funcionamento do Ministério Público;

II – relevantes para atuação do Ministério Público e para a segurança de seus membros, servidores e colaboradores no enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

§ 2º Não se aplica o disposto no caput aos procedimentos de gestão administrativa em trâmite na Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, aos 13 de abril de 2020.

**Manuel Pinheiro Freitas**

Procurador-Geral de Justiça

publicado no DOMPCE de 13.04.2020